



MERCOSUL/CCM/ATA N° 02/15

CXLI REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

Realizou-se em Montevideu, República Oriental do Uruguai, nos dias 23 e 24 de abril de 2015, a CXLI Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL, com a presença das Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai, do Uruguai, da Venezuela e, nos termos da Decisão CMC N° 68/12, da Delegação da Bolívia.

A Delegação do Paraguai registra que não subscreveu a Decisão CMC N° 68/12.

Foram tratados os seguintes temas:

1. SEGUIMENTO DAS TAREFAS E INSTRUÇÕES AOS COMITÊS TÉCNICOS

1.1. CT N° 1 "Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias"

A CCM instruiu o CT N° 1 que os trabalhos de alterações permanentes da TEC recebam atenção prioritária pelos Estados Partes, em face de sua relevância ao desenvolvimento da produção, geração de emprego e desenvolvimento tecnológico da Região.

1.1.1. Pleitos elevados à CCM

- NCM 2905.17.20 "Álcool Cetílico" (Caso 946)
- NCM 2905.17.30 "Álcool Esteárico" (Caso 947)
- NCM 3823.70.20 "Álcool Laurílico" (Caso 948)
- NCM 3823.70.10 "Álcool Cetoestearílico" (Caso 949)
- NCM 3823.19.00 "Ácido Caprílico-cáprico" (Caso 950)

41

1

As Delegações de Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela informaram que se encontram realizando consultas internas e solicitaram que os pleitos sejam tratados na próxima CCM.

Handwritten signature

As delegações tomaram nota da solicitação do Conselho de Indústria Química do MERCOSUL (CIQUIM), no sentido de que o tratamento desses casos se dê na CXLII reunião da CCM.

O tema continua na Agenda da CCM.

- NCM 2921.19.99 "Dimetil cetilamina" (Caso 962)

As Delegações de Paraguai, Uruguai e Venezuela informaram que se encontram em consultas internas.

- NCM 2842.10.10 "Zeólitas-tratamento de águas" (Caso 980)

A Delegação da Venezuela informou que continua em consultas internas.

- NCM 8708.95.21 "Bolsas infláveis para airbags" (Caso 1029)

A Delegação do Paraguai informou que se encontra em condições de aprovar a solicitação.

As Delegações de Argentina, Brasil, e Venezuela informaram que continuam em consultas internas.

1.1.2. Fé de erratas da Resolução GMC N° 31/14 "Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL"

A CCM instruiu à SM a elaborar nova Fé de Erratas da Res. GMC N° 31/14, retificando o código da NCM 0709.93.00.

1.2. CT N° 2 "Assuntos Aduaneiros"

1.2.1. Resolução GMC N° 06/06 "Disposições Gerais para o Uso dos Serviços de Telefonia Básica e de Dados nas Áreas de Controle Integrado"

A CCM instruiu o CT N° 2 a elaborar relatório sobre as dificuldades que se apresentam a respeito da implementação da Res. GMC N° 06/06, com relação aos serviços de telefonia básica e de dados nas Áreas de Controle Integrado.

Nesse sentido, solicitou que o CT N° 2 efetue os contatos necessários com os demais órgãos pertinentes do MERCOSUL, em conformidade com a Dec. CMC N° 24/14.

1.3. CT N° 3 "Normas e Disciplinas Comerciais"

1.3.1. Regime de Origem MERCOSUL

As Delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai ressaltaram novamente sua preocupação com a não incorporação da Dec. CMC N° 01/09 e demais normas modificativas a essa Decisão ao ordenamento jurídico interno brasileiro, tendo em conta as dificuldades que essa situação acarreta nas operações comerciais intra-MERCOSUL.

A Delegação do Brasil manifestou que se encontra realizando os maiores esforços para a internalização da mencionada normativa com a maior brevidade possível.

2. CONSULTAS

2.1. Novas Consultas

Não foram apresentadas novas consultas.

2.2. Consultas em Plenário

Nº	Tema	De	A	Situação
03/12	Abertura das importações de abacate Argentino	Arg	Bra	Pendente
05/12	Restrições sanitárias às exportações de camarões	Arg	Bra	Pendente
07/12	Requisitos fitossanitários para a exportação Musa spp. (espécies produtoras de banana)	Bra	Arg	Pendente
02/13	Exportações de "Pet food" e Tripa Bovina	Bra	Arg	Pendente
01/14	Exportações de Carne Bovina e Bovinos Vivos	Bra	Arg	Pendente
02/14	Modificação dos procedimentos aplicados pelo Brasil à importação de maçãs e peras originárias da Argentina, Paraguai e Uruguai.	Arg	Bra	Pendente
01/15	Normalização das exportações brasileiras de carne suína	Bra	Arg	Pendente

3. RESOLUÇÃO GMC Nº 08/08 "AÇÕES PONTUAIS NO ÂMBITO TARIFÁRIO POR RAZÕES DE ABASTECIMENTO"

3.1. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para produto "BOPP" (NCM 3920.20.19), com quota de 960 toneladas e prazo de 12 meses

A Delegação da Argentina informou que continua em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

3.2. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Fibra Acrílica" (NCM 5503.30.00), com quota de 3.744 toneladas e prazo de 12 meses

A CCM aprovou a Diretriz Nº 10/15 (Anexo IV).

- 3.3. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Cabo acrílico" (NCM 5501.30.00), com quota de 7.920 toneladas e prazo de 12 meses**

A CCM aprovou a Diretriz N° 11/15 (Anexo IV).

- 3.4. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Ferro molibdênio" (NCM 7202.70.00), com quota de 2.911 toneladas e prazo de 12 meses**

A Delegação da Argentina manifestou que continua em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

- 3.5. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Dinitro" (NCM 2904.90.14), com quota de 4.404 toneladas e prazo de 24 meses**

A CCM aprovou a Diretriz N° 12/15 (Anexo IV).

- 3.6. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Tubos de descarga (ex-tarifário)" (NCM 8539.39.00), com quota de 23.918.190 unidades e prazo de 12 meses**

A CCM aprovou a Diretriz N° 13/15 (Anexo IV).

- 3.7. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Avelã sem casca" (NCM 0802.22.00), para quota de 10.000 toneladas e prazo de 24 meses**

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

As Delegações da Argentina e Venezuela manifestaram que continuam em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

- 3.8. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Diclorofenil" (NCM 2929.10.30), para quota de 1.000 toneladas e prazo de 12 meses**

A Delegação do Paraguai, Uruguai e Venezuela aprovaram o pedido.

A Delegação da Argentina manifestou que continua em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

3.9. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Lignossulfonato" (NCM 3804.00.20), com quota de 72.000 toneladas e prazo de 12 meses

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

As Delegações da Argentina e Venezuela manifestaram que continuam em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

3.10. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2%, para o produto "Enzima CELLIC CTEC" (NCM 3507.90.49), com quota de 9.000 toneladas e prazo de 12 meses (com nota referencial)

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As Delegações da Argentina, Uruguai e Venezuela manifestaram que continuam em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

3.11. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2%, para o produto "Tintas pretas para impressão digital" (NCM 3215.11.00), com quota de 396 toneladas e prazo de 12 meses (com nota referencial)

As Delegações da Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela manifestaram que continuam em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

3.12. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2%, para o produto "Outras tintas para impressão digital" (NCM 3215.19.00), com quota de 924 toneladas e prazo de 12 meses (com nota referencial)

As Delegações da Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela manifestaram que continuam em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

3.13. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 0%, para o produto "Vacina quadrivalente recombinante contra papilomavirus humano (4HPV-tipos 6,11, 16 e 18)" (NCM 3002.20.29), com quota de 11.000.000 de doses e prazo de 12 meses (com nota referencial)

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As Delegações da Argentina, Uruguai e Venezuela manifestaram que continuam em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

3.14. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 0%, para o produto "Orto-xileno" (NCM 2902.41.00), para quota de 20.000 toneladas e prazo de 12 meses. (solicitado tratamento de urgência)

As Delegações da Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela manifestaram que continuam em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

3.15. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2%, para o produto "Folha catodo de alumínio cauterizada" (NCM 7607.19.90), com quota de 3.000.000 m² e prazo de 12 meses (com nota referencial)

As Delegações da Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela manifestaram que continuam em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

4. REVISÃO DA RES. GMC Nº 08/08

As delegações continuaram trabalhando no documento sobre modificação de aspectos da Resolução GMC Nº 08/08 que consta como **Anexo VII – RESERVADO (MERCOSUL/XXII CCM Ext./DT Nº 12/14 Rev.2)**.

5. MEDIDAS TARIFÁRIAS PARA PRODUTOS FARMACEÚTICOS NO MERCOSUL

A PPTB relembrou a apresentação realizada pela Delegação do Brasil na CXXXIX CCM (RESERVADO – MERCOSUL/CXXXIX CCM/ DT Nº 11/14), e manifestou que circulará nota do Ministério da Saúde sobre o tema.

O tema continua na Agenda da CCM.

6. SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS NO DESPACHO ADUANEIRO

As delegações intercambiaram comentários com relação à revisão 3 do Projeto de Resolução "Simplificação dos Procedimentos de Controle Sanitários no Despacho Aduaneiro intra-MERCOSUL (Implementação do Artigo 2º da Resolução GMC Nº 34/04)".

A Delegação do Brasil comprometeu-se a circular documento com aspectos tratados na presente reunião.

A PPTB informou que organizará uma videoconferência no dia 8 de maio de 2015, para avançar na discussão do tema, tendo sido solicitada a participação de representantes das autoridades sanitárias dos Estados Partes.

O tema continua na Agenda da CCM.

7. OUTROS

7.1. Declaração Jurada Antecipada de Importação (DJAI) e Declaração Jurada Antecipada de Serviços (DJAS)

O tema continua na Agenda da CCM.

7.2. Incorporação Normativa

A CCM recebeu da SM a lista atualizada das normas com o prazo de incorporação vencido (**Anexo VIII – RESERVADO - MERCOSUL/LXXV CCM CCM/DT Nº 21/05 Rev. 62**).

7.3. Intercâmbio de Dados Estatísticos

A Delegação da Argentina apresentou dados estatísticos BK, BIT e Lista Nacional de Exceção correspondentes ao primeiro trimestre do ano 2015 (**Anexo IX – MERCOSUL/CXLI CCM/DI Nº 07/15**).

A Delegação do Brasil apresentou dados estatísticos sobre BK, BIT e Lista Nacional de Exceção, atualizados até o primeiro trimestre de 2015 (**Anexo X – MERCOSUL/CXLI CCM/DI Nº 08/15**).

A Delegação do Paraguai apresentou dados estatísticos sobre BK e BIT correspondentes ao último trimestre de 2014 e Lista Nacional de Exceção, correspondente ao ano de 2013 (**Anexo XI – MERCOSUL/CXLI CCM/DI Nº 09/15**).

A CCM reiterou a solicitação aos Estados Partes que ainda não tenham apresentado seus dados estatísticos sobre BK, BIT e Lista Nacional de Exceção que os apresentem com a maior brevidade possível.

7.4. Notificações à Secretaria do MERCOSUL

Não se realizaram notificações.

7.5. Monitoramento do Comércio MERCOSUL

O tema continua na Agenda da CCM.

A Delegação da Argentina reiterou ser necessário avaliar a conveniência de que o tema continue na Agenda da CCM.

7.6. Decisão CMC N° 59/10 Notificação das listas de insumos agropecuários e matérias-primas

As delegações intercambiaram comentários a respeito das notificações referentes às listas de insumos agropecuários e matérias-primas.

A PPTB solicitou aos Estados Partes que ainda não efetuaram notificação das listas de insumos agropecuários e matérias-primas que procedam a essa notificação com a brevidade possível.

A PPTB informou, ademais, que circulará projeto de Diretriz a respeito do formato, da periodicidade e da frequência das notificações relativas às listas de insumos agropecuários e matérias-primas, bem como sobre dados estatísticos.

PRÓXIMA REUNIÃO

A PPTB propôs realizar a CXLII Reunião Ordinária da CCM os dias 20 e 21 de maio de 2015, em Montevideú.

ANEXOS:

Os Anexos que formam parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Normas aprovadas
Anexo V	<i>Não houve</i>
Anexo VI	<i>Não houve</i>
Anexo VII	RESERVADO - MERCOSUL/XXII CCM Ext./DT N° 12/14 Rev.2 "Modificação de aspectos da Resolução GMC N° 08/08"
Anexo VIII	RESERVADO - MERCOSUL/LXXV CCM/DT N° 21/05 Rev. 62 Lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido
Anexo IX	MERCOSUL/CXLI CCM/DI N° 07/15 - Dados estatísticos BK, BIT e Lista Nacional de Exceção correspondentes ao primeiro trimestre do

	ano 2015, apresentados pela Delegação da Argentina
Anexo X	MERCOSUL/CXLI CCM/DI N° 08/15 - Dados estatísticos sobre BK, BIT e Lista Nacional de Exceção, atualizados até o primeiro trimestre de 2015, apresentados pela Delegação do Brasil
Anexo XI	MERCOSUL/CXLI CCM/DI N° 09/15 - Dados estatísticos sobre BK e BIT correspondentes ao último trimestre do ano 2014 e Lista Nacional de Exceção correspondente ao ano 2013, apresentados pela Delegação do Paraguai



Pela Delegação da Argentina
Marcelo Marzocchini



Pela Delegação do Brasil
Philip Fox- Drummond Gough



Pela Delegação do Paraguai
Juan Angel Delgadillo



Pela Delegação do Uruguai
Marcelo Blanco



Pela Delegação da Venezuela
Suraya Tayrouz



Pela Delegação da Bolívia
Jenny Encinas